

ADITIVIDO Nº 03 AO EDITAL 19/2025– CEAD/UFPI

Chamada Pública – Curso de Especialização em FORMAÇÃO, DOCÊNCIA E ALFABETIZAÇÃO INICIAL – 1º E 2º ANOS.

A diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, observando a Resolução CNE/MEC 1/2018, a Resolução CEPEX/UFPI 349/2022 e a RESOLUÇÃO CEPEX UFPI Nº 741 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, divulga **Aditivo ao Edital em epígrafe referente à chamada pública para preenchimento de vagas no Curso de Especialização em FORMAÇÃO, DOCÊNCIA E ALFABETIZAÇÃO INICIAL – 1º E 2º ANOS**, ofertado pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação (MEC), nos termos do presente Edital.

1. **Esta Chamada Pública se destina, exclusivamente,** aos candidatos habilitados, conforme indicação da Secretaria de Educação de Básica/MEC, cujos nomes constam no Anexo II deste Edital, para o preenchimento de vagas no Curso de Especialização em **FORMAÇÃO, DOCÊNCIA E ALFABETIZAÇÃO INICIAL – 1º E 2º ANOS**. **Caso seu nome não conste na lista do anexo II, mesmo que submete inscrição neste edital, ela não será validada.**
2. Os candidatos convocados deverão realizar cadastro no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPI, disponível em https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato, conforme Cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Data de abertura do formulário de cadastro no SIGAA	23/10/2025
Período de realização do cadastro no SIGAA pelo candidato (primeira tentativa)	24/10/2025 a /2025
Período de confirmação de matrícula no SIGAA pela Coordenação do Curso.	24/10/2025 a 02/11/2025
Período de recurso para o candidato que teve seu pedido de matrícula indeferido (conforme item 7 deste Edital)	03/11/2025 a 06/11/2025
Divulgação da lista final de confirmação de matrícula no SIGAA pela Coordenação do Curso	Até dia 07/11/2025

3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, no campo “**Documentos pessoais**”, em um único arquivo PDF, nesta ordem, os seguintes documentos:
 - a) **Documento de identificação com foto** (RG ou CNH válida) e **CPF** (caso não conste no documento de identificação apresentado);
 - b) **Cópia legível** (frente e verso) **do Diploma e do respectivo Histórico Escolar de Curso de Graduação**, expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação e, no caso de documentos oriundos de instituições estrangeiras, acompanhados dos devidos comprovantes de reconhecimento no Brasil.
 - c) **Declaração de Autenticidade** dos documentos apresentados, conforme modelo constante no **Anexo I**.

Observação: Os campos **Curriculum Lattes** e **GRU/comprovante de pagamento** devem ser ignorados.

4. O candidato convocado que não realizar o cadastro dentro do prazo estipulado neste Edital será considerado desistente de sua vaga.
5. O candidato convocado que não preencher o formulário eletrônico corretamente e/ou não enviar os documentos obrigatórios corretamente, conforme estipulado no item 3 deste Edital, não terá a matrícula confirmada.
6. O candidato que cometer erros no preenchimento do formulário eletrônico e/ou no envio dos documentos obrigatórios será comunicado pela Coordenação do Curso que teve seu pedido de matrícula INDEFERIDO.
7. Nos casos de indeferimento, caberá recurso. Nesse caso, o (a) candidato (a) deverá encaminhar email para alfa12mec@ufpi.edu.br com a solicitação de efetivação da matrícula e envio de arquivo em PDF único contendo toda a documentação exigida no item 3 deste edital.
8. O CEAD/UFPI não se responsabilizará por cadastro não realizado dentro do prazo previsto neste Edital, em decorrência de eventuais problemas técnicos externos aos sistemas da UFPI (falhas ou instabilidade da rede de internet do candidato, congestionamento das linhas de transmissão, etc.) ou procedimentos indevidos praticados pelo candidato (falta ou ilegibilidade de documentos, arquivos enviados com senhas, corrompidos etc.) ou qualquer outra situação em que não seja possível confirmar a matrícula.
9. O cadastro de candidato cujo nome não conste no Anexo II deste Edital será automaticamente cancelado, sem direito a recurso.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD/UFPI, sem prejuízo do direito de recorrer a instâncias superiores.
11. Eventuais dúvidas referentes a esta Chama Pública devem ser encaminhadas para o e-mail alfa12mec@ufpi.eud.br.

Teresina, 22 de outubro de 2025

Elia de Sousa Alencar Marques

Coordenador(a) do Curso de Especialização em **FORMAÇÃO, DOCÊNCIA E ALFABETIZAÇÃO INICIAL – 1º E 2º ANOS** do CEAD/UFPI

Aditivido 03 ao EDITAL 19/2025– CEAD/UFPI**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, _____, CPF nº _____, abaixo assinado(a), declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos apresentados junto à Chamada Pública para preenchimento de vagas no **Curso de Especialização em** _____, do Centro de Educação Aberta e Distância, da Universidade Federal do Piauí, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

< assinar pelo SOU.GOV, SIPAC, ICP-Brasil ou equivalente >

Aditivo 03 ao EDITAL 19/2025 – CEAD/UFPI

ANEXO II – CANDIDATOS HABILITADOS

RELAÇÃO CURSISTAS HABILITADOS PARA MATRÍCULA

TURMA 02
ESTADO PARÁ
TUTORA: LUCIANA

NOME	E-MAIL
VALDIRENE DA SILVA BUENO	valdirene.bueno@escola.seduc.pa.gov.br